



CURITIBA

Nº 240 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO VII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 19

Estabelece a atual composição do Grupo de Trabalho para a Revisão e atualização do Regimento Interno do CME e as atribuições mínimas da Comissão, e torna sem efeito a Portaria n.º 09/2018 do CME.

A SECRETÁRIA GERAL DO CME DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, que lhe foram delegadas por meio da Portaria n.º 01/2018 - SME, e considerando o estabelecido no artigo 33 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE,

Tornar pública a Portaria n.º 15/2018, Estabelecer a atual composição do Grupo de trabalho de Revisão e atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação- CME, conforme referendado Conselho Pleno na 6ª Reunião Ordinária do CME de 2018.

Secretaria Municipal da Educação, 21 de dezembro de 2018.

Vivian Rita Meza Siqueira Cezar de Oliveira : Secretária Geral



CURITIBA

Nº 240 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO VII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1**



**MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA CME N.º 15/2018

Estabelece a atual composição do Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização do Regimento Interno do CME e as atribuições mínimas da Comissão, e torna sem efeito a Portaria n.º 09/2018 do CME, tornando sem efeito a Portaria CME N.º 09/2018.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CURITIBA – CME no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.763/1985, alterada pela Lei Municipal n.º 12.081/2006; pelo Decreto Municipal n.º 290/2018 de nomeação para o cargo de Presidente; considerando as competências estabelecidas e descritas nos Artigos 29 e 30 do Regimento Interno do CME de Curitiba.

RESOLVE,

Art. 1.º Estabelecer a atual composição do Grupo de Trabalho de Revisão e Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação - CME, conforme referendado pelo Conselho Pleno na 6.ª Reunião Ordinária do CME de 2018:

I – Conselheiros(as):

- a) Câmara da Educação Infantil:
Elana Cristina Mansano e Marcelo Cruz
- b) Câmara do Ensino Fundamental:
Denise Luciene Lipinski Rutkowski e Marcia Edlane Monteiro Baptista
- c) Câmara de Gestão do Sistema:
Claudia Maria dos Santos Almiro e João Batista dos Reis

II – Integrantes da Equipe Interna do CME:

- a) Assessoria técnico-pedagógica:
Mirani Pereira de Almeida Silva, Regiane Aparecida Maciel dos Santos e Leila Marcia da Silva
- b) Assessoria administrativa:
Filmon Hermanin de Souza

Portaria CME N.º 15/2018 - Estabelece a atual composição do Grupo de Trabalho para Revisão e Atualização do Regimento Interno do CME, fixando as competências estabelecidas e as atribuições mínimas da Comissão, e torna sem efeito a Portaria CME N.º 09/2018.

Página 1 de 1



CURITIBA

Nº 240 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO VII

CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1**



**MUNICÍPIO DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

c) Secretaria-Geral:
Vivian Rita Meza Siqueira Cêzar de Oliveira

Art. 2.º Reiterar as atribuições mínimas do Grupo de Trabalho:

I – a definição do(a) coordenador(a);

II – a definição e apresentação de Plano de Trabalho do Grupo de Trabalho ao Conselho Pleno do CME de Curitiba, para ciência;

III – a realização de estudos para aprofundar o conhecimento sobre regimentos e Legislação a ser atendida;

IV – a organização e apresentação ao Conselho Pleno das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho;

V – a apresentação de proposta de alterações e atualizações do Regimento Interno do CME - RICME, para a análise e aprovação do Conselho Pleno.

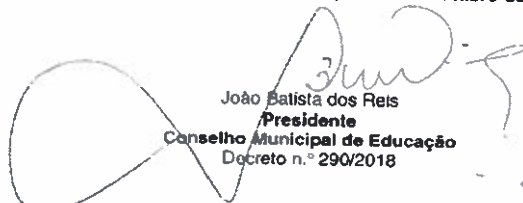
Parágrafo único. As alterações propostas pelo Grupo de Trabalho conforme estabelece o inciso V do artigo 2.º desta Portaria, deverão ser aprovadas, no mínimo, por dois terços dos conselheiros, seguindo o preconizado pelo artigo 86 que trata das disposições gerais e transitórias do Regimento interno do CME, em vigência.

Art. 3.º Estabelecer prazo de um semestre para finalização dos trabalhos.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho será extinto com a homologação e publicação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria de N.º 09/2018 do CME de Curitiba.

Conselho Municipal de Educação de Curitiba – CME, em 27 de outubro de 2018.


João Batista dos Reis
Presidente
Conselho Municipal de Educação
Decreto n.º 290/2018

Portaria CME nº 11/2018 - Estabelece e atualiza o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Curitiba para o ano de 2018. O presente ato não substitui o Regimento Interno do CME, mas apenas o atualiza. Curitiba, 21 de dezembro de 2018. Página 2 de 2